



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 203, de 04 de dezembro de 1975.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WALTER ANTONIO ARNOLDO, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA -, conforme os termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.-

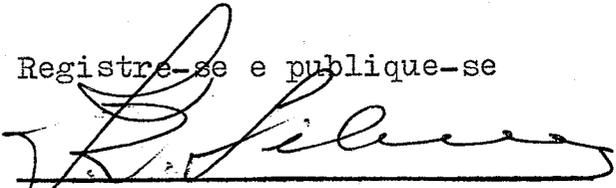
Parágrafo único - A contribuição do Município, no exercício de 1976, para a "ACARPA", será de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), não compreendida na referida importância as despesas da Prefeitura especificadas nas cláusulas QUARTA E QUINTA do Convênio.-

Art.- 2º - Para cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do Convênio, serão usados os recursos orçamentários já previstos na Lei nº 201, de 13/10/75 (Lei de Orçamento para 1976).-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de dezembro de 1975.-

Registre-se e publique-se

  
FRANCISCO RIBAS E SILVA  
Secretário Geral

Reg. às fls. do livro resp.-

Resp. p/registro.-

  
WALTER ANTONIO ARNOLDO  
Vice Prefeito Municipal  
em exercício.-

